

PROJETO DE LEI Nº 616/96

Autoriza o Poder Executivo a adquirir terreno e construir Galpão para Indústria e abrir Crédito Especial.

E

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou e o Chefe do Executivo sanciona a seguinte lei:

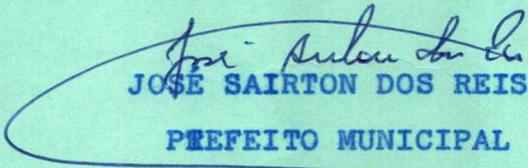
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir um Terreno de 300 m² (trezentos metros quadrados) no Bairro / do atirado e nele construir um Galpão de 150 m² (cento e cinquenta metros quadrados) para instalação de Indústria.

Artigo 2º - A Indústria a que se refere o artigo anterior é de Confecções Jeans - da Firma Raciness Indústria e Comércio de Confecções Ltda.

Artigo 3º - Para acorrer às despesas com a compra do / terreno e a construção do galpão poderá o Chefe do Executivo abrir Crédito Especial até o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) utilizando-se de Dotação própria do Orçamento ou anular parcial ou totalmente outras Dotações do mesmo Orçamento.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

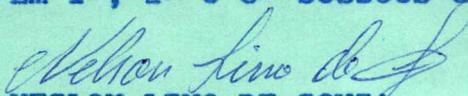
Natércia, 19 de agosto de 1996.

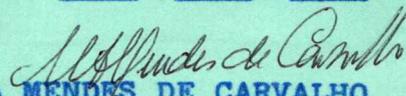

JOSE SAIRTON DOS REIS

PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO () - () REJEITADO

Em 1ª, 2ª e 3ª Sessões do dia 19/08/96, às 18 H; 19 H; 20 H.


NESLON LINO DE SOUZA


MARIA APARECIDA MENDES DE CARVALHO